



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.956, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.999.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º- Fica oficialmente denominada como “**RUA BENEDITO JOSÉ DE ARAÚJO**”, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a denominação da via pública atualmente conhecida como Caminho Sem Nome, que tem início na Estrada Sem Nome e término na Rua José de Araújo Neto, com código de logradouro n.º 019.381-0.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR LUIZ GOMES DA SILVA).